



PORTARIA FMS/FGA Nº 745/2023

Niterói, 23 de outubro de 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para procedimento referente ao Processo Administrativo nº 9900029401/2023 (Edital nº 004/2023) em obediência ao artigo 15, do Decreto Municipal nº 11.101/2012, que regulamentou à Lei Municipal nº 2.884, de 29 de dezembro de 2011, visando a formalização de Contrato de Gestão com Organização da Sociedade Civil cujo objeto é o **PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, por meio de parceria que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do equipamento da **Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 hs) - UMAM** da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção prevista no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

- ROSELY SOARES DA SILVA SIMÕES – Matrícula 438.476-3.

MEMBROS:

- DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA– Matrícula 438319-6;
- CASSIA JULIANA CATTAL – Matrícula 1438071;
- LÚCIA DE SOUZA ALVES – Matrícula 1246642-0;
- BÁRBARA MENDONÇA MACEDO– Matrícula 143664-9;
- LUCIANA DE BARROS DA SILVA– Matrícula 434241.

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos, assumirá a Presidência o Membro CASSIA JULIANA CATTAL.

Art. 4º. A função de apoio administrativo para fins do processo eletrônico será exercida por CAROLINA ALVES SOARES – Matrícula 437.577-0.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

Receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;

- I. Analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

- II. Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar recursos;
 - III. Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anamaria Carvalho Schneider
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Municipal de Saúde